



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 5334304 - P-GP-RORGA

SEI!TJPR Nº 0028262-83.2020.8.16.6000
SEI!DOC Nº 5334304

I - Na petição anexada ao movimento nº 5332520, a Associação dos Assessores Jurídicos do Poder Judiciário do Estado do Paraná - ASSEJUR, impugna a informação nº 5263030, do Departamento Econômico e Financeiro, bem como as planilhas que a acompanham, alegando a necessidade de liberação de acesso público ao SEI nº 0076756-18.2016.8.16.6000, já autorizada no item II do despacho nº 5024967, para que possa complementar as suas alegações referentes aos critérios de cálculo de juros de mora da URV, tema que forma o objeto deste expediente.

II - Diante disso, com a finalidade de ordenar o procedimento:

a) cumpra-se a determinação contida no item II do despacho referido antes, com a abertura de acesso público ao SEI nº 0076756-18.2016.8.16.6000.

b) conceda-se à requerente o prazo de de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data em que for efetivada a providência a que se refere o item I, para manifestação sobre as informações prestadas pelo Departamento Econômico e Financeiro.

III - Ciência à requerente.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

Presidente do Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Jorge Xisto Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 14/07/2020, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **5334304** e o código CRC **80024DD4**.

